

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2773, DE 27 DE MARÇO DE 1991,
Autoriza abertura de crédito especi-
al e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$-360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinados à comissão de funcionários da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para cobrir despesas com o fretamento de um ônibus para os conduzir até Belo Horizonte.

Parágrafo Único - O valor do crédito deferido neste artigo será pago diretamente à empresa transportadora, mediante exibição do faturamento respectivo.

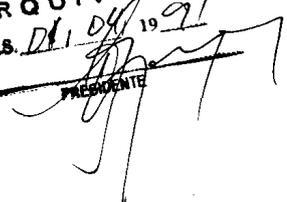
Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de março de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE
35. DE 1. DE 1991

PRESENTE

mtn/majo